



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250401101650**, intitulada **DECRETO 08/2025 - REAJUSTE DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 01/04/2025 10:19 | **Autorização:** 01/04/2025 10:19 | **Circulação:** 01/04/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01704-A, 01/04/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto nº 08, de 31 de março de 2025, atualiza os valores das diárias para deslocamentos de servidores, Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) do Município de São João do Cariri, com fundamento na Lei nº 713, de 14 de abril de 2023, e na Lei Orgânica Municipal. As diárias, destinadas a cobrir despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, são concedidas mediante autorização prévia para representação, serviço, estudo ou capacitação de interesse do Poder Executivo Municipal. Para o Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a), os valores são de R\$ 350,00 para deslocamentos dentro do estado da Paraíba, R\$ 700,00 para fora do estado, e 50% do valor para deslocamentos inferiores a 50 km da sede. Para Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Assessores Técnicos, Chefe de Gabinete, Coordenadores, Gestor de RH, Diretores de Departamento, Assessoria Especial e Agente de Contratações, os valores são de R\$ 200,00 (dentro do estado), R\$ 400,00 (fora do estado) e 50% para deslocamentos inferiores a 50 km. Para os demais servidores municipais, os valores são de R\$ 100,00 (dentro do estado) e R\$ 200,00 (fora do estado). As despesas correrão por dotação orçamentária própria, e o decreto entra em vigor em 31 de março de 2025, revogando disposições contrárias.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250401101650&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 14:33